**DECRETO Nº 5.132.**
**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HONRARIA.**

**ALOISIO VIEIRA,** *Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

*Considerando a criação da* ***Comenda "Bernardo José de Lorena",*** *através o Decreto nº 3.471 de 30 de abril de 1997, destinada a pessoas que contribuíram para o crescimento, progresso e melhoria da qualidade de vida de nossos munícipes.*

*Considerando que o Sr. Paulo Francisco Diniz enquadra-se neste perfil: Nascido na cidade de Bocaina de Minas, aos 04 de dezembro de 1974. Casou-se com Ângela Maria Tavares Diniz e dessa união nasceram dois filhos: Paulo Francisco e Nesken Alexsandro. É avô de Victor, nascido em 30 de outubro de 2004. Formado em Administração de Empresas em 1974, pela Universidade de Taubaté – UNITAU. Comerciante há trinta e cinco anos nas cidades de Lorena, Guaratinguetá e Pindamonhangaba, destacando-se mais em Lorena. Participante ativo da ACIAL há vinte e seis anos foi Presidente no período 1988 a 1990, tendo substituído várias vezes na vacância dos Presidentes dessa Instituição. Em 1989 foi eleito Comerciante Destaque pela ACIAL. Fundador do SINCOMÉRCIO e seu primeiro Presidente, tendo sido eleito para dois mandatos e há doze anos participando da Diretoria. Recebeu o Título de Cidadão Lorenense em 1991 e diplomado pela Polícia Militar em 1995. Participou ativamente do Rotary e do Lions por alguns anos e é Maçom há vinte e quatro anos da Loja Irmão Firmino Escada, da qual é fundador. Atualmente é Vice-Presidente da ACIAL e Diretor do SINCOMÉRCIO.*

***(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 5.132/04).***

*Considerando que por tais atributos ele fez por merecer a honraria mais importante do Município,*

***DECRETA:***

***Artigo 1º*** *- Fica concedida ao* ***Sr. Paulo Francisco Diniz*** *a* ***Comenda "Bernardo José de Lorena".***

***Artigo 2º*** *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*P.M. de Lorena, 28 de dezembro de 2004.*

***ALOISIO VIEIRA***
***Prefeito Municipal***

***MARIA ANTONIA PEREIRA***
***Secretário Adjunto de Legislação***